



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.013 DE 29 DE OUTUBRO DE 1981.

"Aprova o projeto e loteamento de quadras denominado Recanto São Jeronimo, de propriedade de Jeronimo Caetano Ferro, no Bairro - do Polvilho - Município de Cajamar".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aprovado, a título precário, o loteamento de quadras denominado Recanto São Jeronimo de propriedade de Jeronimo Caetano Ferro, situado no Bairro do Polvilho, Município de Cajamar, de acordo com as plantas e elementos constantes do processo 0840/81, em nome de Jeronimo Caetano Ferro e do tipo lotes residenciais.

Artigo 2º) - A aprovação definitiva somente será concedida após a execução dos serviços de melhoramentos nas vias públicas lindeiras, instalação de energia elétrica, bem como a construção de guias e sargas.

Artigo 3º) - O proprietário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução dos serviços de que trata o artigo anterior, a contar do início das vendas dos lotes de terrenos.

Artigo 4º) - Ficam caucionados, para a garantia da execução das obrigações por parte da caucionante, 10% (dez por cento) dos lotes de terrenos, conforme relação: lotes nºs. 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da "F", perfazendo o total de 11 (onze) lotes, e consequentemente impedidos de serem alienados, os quais serão liberados à medida que forem executados os serviços constantes do artigo 2º.

§ 1º) - Corresponderá a 10% (dez por cento), dos lotes caucionados, a execução dos serviços da rede de energia elétrica.




*Prefeitura do Município de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

§ 2º) - A exibição do recibo de pagamento à -  
concessionária dos serviços de ener -  
gia elétrica, será documento hábil para a liberaçã -  
o de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 5º) - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revoga -  
das as disposições em contrária.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de outubro  
de 1981.

  
MANOEL ALVARES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Pre -  
feitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lu -  
gar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo